



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO "P" PGDP n. 074, DE 12 DE JULHO DE 2001.

A **PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E:**

Remover, a pedido, o Dr. **ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO**, matrícula n. 063987-7, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Paranaíba, para a **3ª Defensoria Pública** da referida comarca, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Proc. n. 33/001.018/2001).

Campo Grande, 12 de julho de 2001.

  
**NANCY GOMES DE CARVALHO**  
Procuradora-Geral.